LEI N.o 991, DE 14/11/1969

Dispõe sobre autorização à abertura de credito suplementar

O Sr. Prof. Sergio Antonio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito no valor de NCr$ 118.450,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), suplementar à verba do orçamento vigente:

11	Conservação de Rodovias	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.3.0. 49	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de veiculos	NCr$ 118.450,00

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão da seguinte forma:

a) Por conta da anulação das seguintes verbas orçamentarias:

19	Limpeza Publica	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.3.0. 92	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de veiculos	NCr$ 3.550,00
21	Ruas e Avenidas	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.3.0. 94	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de Veiculos	3.550,00

b) - Pelo excesso de arrecadação da seguinte verba:

0.3 1.4.1. 00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios (IRP.IPI)	66.370,38

c) - Pelo saldo disponivel em 31/12/68 do F.P.M. 44.979,62

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Prof. Sergio Antonio Antunes - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

21/5/70